



MATRÍCULAS NO 1.º ANO DE ESCOLARIDADE PARA O ANO LETIVO 2019/2020

De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018, informa-se que estão abertas as matrículas no 1.º ano de escolaridade para o ano letivo 2019/2020, **que decorrerão entre 15 de abril e 14 de junho de 2019.**

DOCUMENTOS DOS ALUNOS A APRESENTAR PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA:

- Cartão de Cidadão;
- Cédula do aluno ou Assento de Nascimento;
- Fotocópia do Boletim de Vacinas atualizado;
- Cópia da declaração da Segurança Social com escalão de abono de família;
- Cópia do comprovativo de morada;
- Cópia do comprovativo do local de trabalho do Encarregado de Educação, no caso de ser residente fora da área de residência da escola;
- Declaração médica, no caso de alunos com Necessidades Especiais de Saúde (comprovativo da situação clínica);
- Número de Identificação Bancária (IBAN);
- Uma fotografia tipo passe atualizada.

DOCUMENTOS QUE OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DEVEM APRESENTAR:

- Cartão de Cidadão do encarregado de educação (obrigatório);
- Número de Identificação Fiscal do pai/mãe/encarregado de educação (quando não é o pai ou a mãe).

INFORMAÇÕES:

1. A matrícula no 1.º ano de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2019.
2. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019 podem ingressar no 1.º Ciclo do Ensino Básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 6/2018.
3. O pedido de matrícula deve, preferencialmente, ser apresentado via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão. Não sendo possível efetuar a matrícula via internet, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos do agrupamento.
4. No ato da matrícula os encarregados de educação devem indicar, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos de ensino com 1.º Ciclo, cuja frequência é pretendida.
5. A matrícula tem que ser realizada nos serviços administrativos do agrupamento de escolas da área de residência do encarregado de educação.

NOTA: O Horário de funcionamento das secretarias da Escola Básica e Secundária Dr. Mário Fonseca - Nogueira e da Escola Básica e Secundária de Lousada Norte – Lustosa é das 09:00h às 16:00h.